



PALACIO
Imobiliária

AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEL

CONTRATANTE:

Nome:			
Endereço:			
CPF:		RG:	
Estado Civil:		Profissão:	
Telefone:		Telefone:	

CONTRATADO(A): **PALÁCIO IMOBILIÁRIA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº. 37.640.963/0001-60 e CRECI nº 40473, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 353 lojas 03 e 04, Centro, Porto Alegre/RS.

IMÓVEL

Endereço:			
Matrícula		Registro Imóveis	
Valor IPTU:		Valor Condom.:	
Comissão (%):		Valor Venda:	

Descrição do Imóvel

--

CONDIÇÕES

1ª) – A presente autorização de venda tem o seu amparo na Lei 6.530, Art. 20, Item III, de 12/05/78, na Resolução COFECI nº 458/95, de 15/12/95 e nos Artigos 722 a 729 do Código Civil Brasileiro;

2ª) – É concedida pelo prazo de _____ () dias, a contar desta data, prorrogada automaticamente, por tempo indeterminado, caso o(s) contratantes(s), após o término do prazo, não se manifeste(m) expressamente; por escrito.

3ª) – O(a)(s) contratantes(s) se compromete(m) a pagar os honorários de _____% () o(à) contratado(a), desde que a compra venda ou permuta, seja feita dentro do prazo acima estipulado, ou na sua prorrogação, que será descontado, proporcionalmente, no ato do sinal do negócio dado pelo(a) promissário(a) comprador(a). No caso do sinal do negócio ser inferior à comissão, o saldo será abatido na mesma proporção, no pagamento das parcelas;

4ª) – Estando vencido o prazo acima estipulado e o contratante dispensar o contratado e o negócio se realizar posteriormente, como fruto da sua mediação, os honorários lhe serão devidos; igual solução se adotará se o negócio se realizar após a decorrência do prazo contratual, mas por efeito dos trabalhos do contratado, não ficando fixado prazo para o direito de o contratado receber sua remuneração;

5ª) – O(A) contratado(a) autorizado(a), se compromete a não medir esforços no sentido de comercializar o imóvel, dentro das condições acima estipulada, agindo de forma legal, obedecendo fielmente as Leis e ao Código de Ética da Profissão, estabelecido pelo CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI e os Artigos 722 a 729 do Código Civil Brasileiro;

6ª) – O(A)(S) contratantes(s) se responsabilizar(m) por todas informações aqui prestadas acerca do imóvel objeto da presente autorização;

7ª) – O(A)(S) contratando(as) está autorizado(a) em obter do agente financeiro, caso o imóvel esteja hipotecado, ou outros órgãos competentes, todas as informações necessárias e indispensáveis à realização do negócio, inclusive emitir junto ao órgão competente a guia para pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como requerer e receber Certidão Negativa de Débito relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Limpeza Pública – TLP;



8ª) – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Autorização as partes elegem o Foro da cidade de Porto Alegre/RS, renunciando-se a outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre/RS, _____ de _____ de _____ .

Contratante

Contratado

Agenciador/Captador:	
----------------------	--